I

(Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade)

REGULAMENTO (CEE) Nº 2714/86 DA COMISSÃO

de 29 de Agosto de 1986

que fixa os preços franco-fronteira de referência aplicáveis à importação de vinhos a partir de 1 de Setembro de 1986

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 337/79 do Conselho, de 5 de Fevereiro de 1979, que estabelece a organização comum de mercado vitivinícola (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3805/85 (2), e, nomeadamente, o nº 8 do seu artigo 18º,

Considerando que o artigo 18º do Regulamento (CEE) nº 337/79 estabelece as regras especiais relativas à importação de certos produtos no sector vitivinícola; que o Regulamento (CEE) nº 1393/76 da Comissão (3), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2135/84 (4), prevê as modalidades de aplicação para este efeito; que, em conformidade com o nº 8 do artigo 18º do Regulamento (CEE) nº 337/79, a Comissão fixa os preços franco-fronteira de referência;

Considerando que a estrutura da lista dos preços franco-fronteira de referência deve ser estabelecida tendo em conta, nomeadamente, as necessidades do comércio e com um espírito de simplificação administrativa;

Considerando que o Acto de Adesão de Espanha e de Portugal prevê no nº 2 do seu artigo 268º que, a partir de 1 de Março de 1986, os direitos aplicáveis à importação para a Comunidade, na sua composição de 31 de Dezembro de 1985, dos produtos do sector vitivinícola provenientes de Portugal são reduzidos segundo o ritmo previsto neste artigo;

Considerando que o nº 1 do artigo 18º do Regulamento (CEE) nº 337/79 estabelece que o preço franco-fronteira de referência é igual ao preço de referência diminuído dos direitos aduaneiros efectivamente cobrados; que os montantes ou coeficientes resultantes do regime dos montantes compensatórios monetárias não devem ser tomados em consideração para a determinação do preço franco-fronteira de referência,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Os preços franco-fronteira de referência referidos no nº 8 do artigo 18º do Regulamento (CEE) nº 337/79 são fixados em conformidade com os Anexos I e II.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Setembro de 1986.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 29 de Agosto de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 54 de 5. 3. 1979, p. 1.
(2) JO nº L 367 de 31. 12. 1985, p. 39.
(3) JO nº L 157 de 18. 6. 1976, p. 20.
(4) JO nº L 196 de 26. 7. 1984, p. 21.

NOTAS AOS ANEXOS I E II

PREÇOS FRANCO-FRONTEIRA DE REFERÊNCIA

1. Sempre que os vinhos importados não beneficiem de concessões pautais preferenciais, são aplicáveis os montantes referidos na coluna « Outros países terceiros ».

2. Os preços franco-fronteira de referência para os vinhos tintos e para os vinhos brancos (com excepção dos vinhos produzidos a partir das castas *Riesling* e *Sylvaner)* da lista a seguir apresentada são majorados em 1 ECU por % vol. de álcool adquirido por hectolitro para as importações de vinhos do departamento ultramarino francês da Reunião. Esta majoração é calculada com base em 9 % vol. para os vinhos que tenham um teor alcoólico adquirido de menos de 9 % vol. e com base no valor médio do grau de cada subposição para os restantes vinhos (ex : 9,25 % vol. para os vinhos que tenham um teor alcoólico adquirido de mais de 9 % vol. e não mais de 9,5 % vol.).

ANEXO I

(Países terceiros, com excepção de Portugal)

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05	Vinhos de uvas frescas ; mosto de uvas frescas amuado com álcool (incluindo jeropiga) :								
	ex C. Outros :								
	I. Com um teor alcoólico adquirido inferior ou igual a 13 % vol. e que se apresentem em recipientes que contenham :								
	a) 2 l ou menos :								
	(1) Vinhos com denominação de origem importados dentro do limite de um contingente pautal comunitário (1) (2) :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.							72,52	
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.							73,64	
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.							75,88	
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.							78,12	
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.			90,46 (3)				80,36	
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	92,70		92,70 (3)				82,60	
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	94,94		94,94				84,84	
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	97,18		97,18				87,08	
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	99,42		99,42				89,32	
	(bb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.							70,27	
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.							71,33	
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.							73,44	
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.			85,66 (3)				75,56	
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.	87,77		87,77 (3)				77,67	
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	89,89		89,89 (3)				79,79	
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	92,00		92,00 (3)				81,90	
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	94,12		94,12 (3)				84,02	
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	96,23		96,23 (3)				86,13	

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. I. a) (2) Vinhos com designação de origem importados fora do contingente pautal comunitário (1) :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.								
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.							69,24	
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.							71,48	
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.							73,72	
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.		75,96 (3)					75,96	
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	78,20	78,20 (3)					78,20	
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	80,44	80,44 (3)					80,44	
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	82,68	82,68					82,68	
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	84,92	84,92					84,92	
	(bb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.								
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.							66,93	
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.							69,04	
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.		71,16 (3)					71,16	
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.	73,27	73,27 (3)					73,27	
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	75,39	75,39 (3)					75,39	
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	77,50	77,50 (3)					77,50	
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	79,62	79,62 (3)					79,62	
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	81,73	81,73 (3)					81,73	
	(3) Outros :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.		79,72	79,02	80,92	82,62	79,02 (2) (4)		68,12
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.		80,84	80,14	82,04	83,74	80,14 (2) (4)	69,24	69,24
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.	83,08	83,08	82,38	84,28	85,98	82,38 (2) (4)	71,48	71,48
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.	85,32	85,32	84,62	86,52	88,22	84,62 (2) (4)	73,72	73,72
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.	87,56	87,56	86,86	88,76	90,46	86,86 (2) (4)	75,96	75,96
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	89,80	89,80	89,10	91,00	92,70	89,10 (2) (4)	78,20	78,20
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	92,04	92,04	91,34	93,24	94,94	91,34 (2) (4)	80,44	80,44
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	94,28	94,28	93,58	95,48	97,18	93,58 (2) (4)	82,68	82,68
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	96,52	96,52	95,82	97,72	99,42	95,82 (2) (4)	84,92	84,92
	(bb) Vinhos brancos :								
	(11) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*		129,03 (3)		130,23	131,93			117,43

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. I. a) (3) (bb) (22) Outros, com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.		77,47	76,77	78,67	80,37	76,77 (2) (4)	65,87	65,87
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.		78,53	77,83	79,73	81,43	77,83 (2) (4)	66,93	66,93
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.	80,64	80,64	79,94	81,84	83,54	79,94 (2) (4)	69,04	69,04
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.	82,76	82,76	82,06	83,96	85,66	82,06 (2) (4)	71,16	71,16
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.	84,87	84,87	84,17	86,07	87,77	84,17 (2) (4)	73,27	73,27
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	86,99	86,99	86,29	88,19	89,89	86,29 (2) (4)	75,39	75,39
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	89,10	89,10	88,40	90,30	92,00	88,40 (2) (4)	77,50	77,50
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	91,22	91,22	90,52	92,42	94,12	90,52 (2) (4)	79,62	79,62
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	93,33	93,33	92,63	94,53	96,23	92,63 (2) (4)	81,73	81,73
	b) Mais de 2 l :								
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.		59,37	50,57	60,17	61,47	50,57	50,57	50,57
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.		60,49	51,69	61,29	62,59	51,69	51,69	51,69
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.	62,73	62,73	53,93	63,53	64,83	53,93	53,93	53,93
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.	64,97	64,97	56,17	65,77	67,07	56,17	56,17	56,17
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.	67,21	67,21	58,41	68,01	69,31	58,41	58,41	58,41
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	69,45	69,45	60,65	70,25	71,55	60,65	60,65	60,65
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	71,69	71,69	62,89	72,49	73,79	62,89	62,89	62,89
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	73,93	73,93	65,13	74,73	76,03	65,13	65,13	65,13
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	76,17	76,17	67,37	76,97	78,27	67,37	67,37	67,37
	(bb) Vinhos brancos :								
	(11) Apresentados à importação sob o nome de castas *Riesling* ou *Sylvaner*		108,68 (3)		109,48	110,78			99,88
	(22) Outros, com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.		57,12	48,32	57,92	59,22	48,32	48,32	48,32
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.		58,18	49,38	58,98	60,28	49,38	49,38	49,38
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.	60,29	60,29	51,49	61,09	62,39	51,49	51,49	51,49
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.	62,41	62,41	53,61	63,21	64,51	53,61	53,61	53,61
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.	64,52	64,52	55,72	65,32	66,62	55,72	55,72	55,72
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	66,64	66,64	57,84	67,44	68,74	57,84	57,84	57,84
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	68,75	68,75	59,95	69,55	70,85	59,95	59,95	59,95
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	70,87	70,87	62,07	71,67	72,97	62,07	62,07	62,07
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	72,98	72,98	64,18	73,78	75,08	64,18	64,18	64,18

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. I. b) (2) Mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.		38,22	29,42	39,02	40,32	29,42	29,42	29,42
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.		39,34	30,54	40,14	41,44	30,54	30,54	30,54
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.	41,58	41,58	32,78	42,38	43,68	32,78	32,78	32,78
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.	43,82	43,82	35,02	44,62	45,92	35,02	35,02	35,02
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.	46,06	46,06	37,26	46,86	48,16	37,26	37,26	37,26
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	48,30	48,30	39,50	49,10	50,40	39,50	39,50	39,50
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	50,54	50,54	41,74	51,34	52,64	41,74	41,74	41,74
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	52,78	52,78	43,98	53,58	54,88	43,98	43,98	43,98
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	55,02	55,02	46,22	55,82	57,12	46,22	46,22	46,22
	(bb) Vinhos brancos :								
	(11) Apresentados à importação sob o nome de castas *Riesling* ou *Sylvaner*		87,53 (3)		88,33	89,63			78,73
	(22) Outros, com um teor alcoólico adquirido :								
	inferior a 9 % vol.		35,97	27,17	36,77	38,07	27,17	27,17	27,17
	9 % vol. e não superior a 9,5 % vol.		37,03	28,23	37,83	39,13	28,23	28,23	28,23
	superior a 9,5 % vol. e não superior a 10 % vol.	39,14	39,14	30,34	39,94	41,24	30,34	30,34	30,34
	superior a 10 % vol. e não superior a 10,5 % vol.	41,26	41,26	32,46	42,06	43,36	32,46	32,46	32,46
	superior a 10,5 % vol. e não superior a 11 % vol.	43,37	43,37	34,57	44,17	45,47	34,57	34,57	34,57
	superior a 11 % vol. e não superior a 11,5 % vol.	45,49	45,49	36,69	46,29	47,59	36,69	36,69	36,69
	superior a 11,5 % vol. e não superior a 12 % vol.	47,60	47,60	38,80	48,40	49,70	38,80	38,80	38,80
	superior a 12 % vol. e não superior a 12,5 % vol.	49,72	49,72	40,92	50,52	51,82	40,92	40,92	40,92
	superior a 12,5 % vol. e não superior a 13 % vol.	51,83	51,83	43,03	52,63	53,93	43,03	43,03	43,03
	II. Com um teor alcoólico adquirido superior a 13 % vol. e não superior a 15 % vol. e que se apresentem em recipientes que contenham :								
	a) 2 l ou menos :								
	(1) Vinhos com denominação de origem importados dentro do limite de um contingente pautal comunitário (1) (2) :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	101,66	101,66 (6)					89,86	
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	103,90	103,90 (6)					92,10	
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	106,14	106,14 (6)					94,34	
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.		108,38 (6)					96,58	

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. II. a) (1) (bb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	98,35						86,55	
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	100,46						88,66	
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	102,58						90,78	
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.							92,89	
	(2) Vinhos com denominação de origem importados fora do contingente pautal comunitário (1) :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	84,76	84,76 (6)					84,76	
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	87,00	87,00 (6)					87,00	
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	89,24	89,24 (6)					89,24	
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.		91,48 (6)					91,48	
	(bb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	81,45						81,45	
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	83,56						83,56	
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	85,68						85,68	
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.							87,79	
	(3) Vinhos licorosos	108,00	108,00	107,10	109,30	111,30	106,30 (2) (4)	94,40	94,40
	(4) Outros :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	98,36	98,36	97,46	99,66	101,66	97,46 (2) (4)	84,76	84,76
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	100,60	100,60	99,70	101,90	103,90	99,70 (2) (4)	87,00	87,00
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	102,84	102,84	101,94	104,14	106,14	101,94 (2) (4)	89,24	89,24
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.		105,08	104,18	106,38	108,38	104,18 (2) (4)	91,48	91,48
	(bb) Vinhos brancos :								
	(11) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*		128,63 (3)		129,93	131,93			115,03
	(22) Outros, com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	95,05	95,05	94,15	96,35	98,35	94,15 (2) (4)	81,45	81,45
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	97,16	97,16	96,26	98,46	100,46	96,26 (2) (4)	83,56	83,56
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	99,28	99,28	98,38	100,58	102,58	98,38 (2) (4)	85,68	85,68
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.		101,39	100,49	102,69	104,69	100,49 (2) (4)	87,79	87,79

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. II. b) Mais de 2 l :								
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	77,91	77,91	67,21	79,01	80,51	67,21	67,21	67,21
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	80,15	80,15	69,45	81,25	82,75	69,45	69,45	69,45
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	82,39	82,39	71,69	83,49	84,99	71,69	71,69	71,69
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.		84,63	73,93	85,73	87,23	73,93	73,93	73,93
	(bb) Vinhos brancos :								
	(11) Apresentados à importação sob o nome de castas *Riesling* ou *Sylvaner*		108,18 (3)		109,28	110,78			97,48
	(22) Outros, com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	74,60	74,60	63,90	75,70	77,20	63,90	63,90	63,90
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	76,71	76,71	66,01	77,81	79,31	66,01	66,01	66,01
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	78,83	78,83	68,13	79,93	81,43	68,13	68,13	68,13
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.		80,94	70,24	82,04	83,54	70,24	70,24	70,24
	(cc) Vinhos licorosos :								
	(11) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05		79,15	68,45	80,25	81,75	77,85 (2) (4)	68,45	68,45
	(22) Outros	87,55	87,55	76,85	88,65	90,15	86,25 (2) (4)	76,85	76,85
	(2) Mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	56,76	56,76	46,06	57,86	59,36	46,06	46,06	46,06
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	59,00	59,00	48,30	60,10	61,60	48,30	48,30	48,30
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	61,24	61,24	50,54	62,34	63,84	50,54	50,54	50,54
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.		63,48	52,78	64,58	66,08	52,78	52,78	52,78
	(bb) Vinhos brancos :								
	(11) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*		87,03 (3)		88,13	89,63			76,33
	(22) Outros, com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 13 % vol. e não superior a 13,5 % vol. (5)	53,45	53,45	42,75	54,55	56,05	42,75	42,75	42,75
	superior a 13,5 % vol. e não superior a 14 % vol.	55,56	55,56	44,86	56,66	58,16	44,86	44,86	44,86
	superior a 14 % vol. e não superior a 14,5 % vol.	57,68	57,68	46,98	58,78	60,28	46,98	46,98	46,98
	superior a 14,5 % vol. e não superior a 15 % vol.		59,79	49,09	60,89	62,39	49,09	49,09	49,09

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. II. b) (2) (cc) Vinhos licorosos :								
	(11) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05		58,00	47,30	59,10	60,60	56,70 (2) (4)	47,30	47,30
	(22) Outros	66,40	66,40	55,70	67,50	69,00	65,10 (2) (4)	55,70	55,70
	III. Com um teor alcoólico adquirido superior a 15 % vol. e não superior a 18 % vol. e que se apresentem em recipientes que contenham :								
	a) 2 l ou menos :								
	(1) Vinhos do Porto, da Madeira, de Tokay (Aszu e Szamorodni) e Moscatel de Setúbal :								
	(aa) (Ver Anexo II)								
	(bb) Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni)								101,20
	(2) Outros :								
	(aa) Vinhos licorosos :								
	(11) 15 % vol. (7)	90,70	107,20	106,20	108,90	111,30	105,20 (2) (4)	90,70	90,70
	(22) Outros	96,90	113,40	112,40	115,10	117,50	111,40 (2) (4)	96,90	96,90
	(bb) Outros :								
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 15 % vol. e não superior a 15,5 % vol.	90,02	106,52	105,52	108,22	110,62	90,02	90,02	90,02
	superior a 15,5 % vol. e não superior a 16 % vol.	92,26	108,76	107,76	110,46	112,86	92,26	92,26	92,26
	superior a 16 % vol. e não superior a 16,5 % vol.	94,50	111,00	110,00	112,70	115,10	94,50	94,50	94,50
	superior a 16,5 % vol. e não superior a 17 % vol.	96,74	113,24	112,24	114,94	117,34	96,74	96,74	96,74
	superior a 17 % vol. e não superior a 17,5 % vol.	98,98	115,48	114,48	117,18	119,58	98,98	98,98	98,98
	superior a 17,5 % vol. e não superior a 18 % vol.	101,22	117,72	116,72	119,42	121,82	101,22	101,22	101,22
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 15 % vol. e não superior a 15,5 % vol.	86,21	102,71	101,71	104,41	106,81	86,21	86,21	86,21
	superior a 15,5 % vol. e não superior a 16 % vol.	88,32	104,82	103,82	106,52	108,92	88,32	88,32	88,32
	superior a 16 % vol. e não superior a 16,5 % vol.	90,44	106,94	105,94	108,64	111,04	90,44	90,44	90,44
	superior a 16,5 % vol. e não superior a 17 % vol.	92,55	109,05	108,05	110,75	113,15	92,55	92,55	92,55
	superior a 17 % vol. e não superior a 17,5 % vol.	94,67	111,17	110,17	112,87	115,27	94,67	94,67	94,67
	superior a 17,5 % vol. e não superior a 18 % vol.	96,78	113,28	112,28	114,98	117,38	96,78	96,78	96,78

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. III. b) Mais de 2 l :								
	(1) Mais de 2 l e não mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal :								
	(11) (Ver Anexo II)								
	(bb) Vinho de Tokay (Aszu e Szamorodni)								81,85
	(cc) Outros :								
	(11) Vinhos licorosos :								
	(aaa) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05 (8)	69,05	82,65	69,05	83,95	85,95	80,95 (2) (4)	69,05	69,05
	(bbb) Outros :								
	(111) 15 % vol. (7)	73,25	86,85	73,25	88,15	90,15	85,15 (2) (4)	73,25	73,25
	(222) Outros	79,45	93,05	79,45	94,35	96,35	91,35 (2) (4)	79,45	79,45
	(22) Vinhos aguardentados								
	(33) Outros :								
	(aaa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 15 % vol. e não superior a 15,5 % vol.	72,57	86,17	72,57	87,47	89,47	72,57	72,57	72,57
	superior a 15,5 % vol. e não superior a 16 % vol.	74,81	88,41	74,81	89,71	91,71	74,81	74,81	74,81
	superior a 16 % vol. e não superior a 16,5 % vol.	77,05	90,65	77,05	91,95	93,95	77,05	77,05	77,05
	superior a 16,5 % vol. e não superior a 17 % vol.	79,29	92,89	79,29	94,19	96,19	79,29	79,29	79,29
	superior a 17 % vol. e não superior a 17,5 % vol.	81,53	95,13	81,53	96,43	98,43	81,53	81,53	81,53
	superior a 17,5 % vol. e não superior a 18 % vol.	83,77	97,37	83,77	98,67	100,67	83,77	83,77	83,77
	(bbb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 15 % vol. e não superior a 15,5 % vol.	68,76	82,36	68,76	83,66	85,66	68,76	68,76	68,76
	superior a 15,5 % vol. e não superior a 16 % vol.	70,87	84,47	70,87	85,77	87,77	70,87	70,87	70,87
	superior a 16 % vol. e não superior a 16,5 % vol.	72,99	86,59	72,99	87,89	89,89	72,99	72,99	72,99
	superior a 16,5 % vol. e não superior a 17 % vol.	75,10	88,70	75,10	90,00	92,00	75,10	75,10	75,10
	superior a 17 % vol. e não superior a 17,5 % vol.	77,22	90,82	77,22	92,12	94,12	77,22	77,22	77,22
	superior a 17,5 % vol. e não superior a 18 % vol.	79,33	92,93	79,33	94,23	96,23	79,33	79,33	79,33
	(2) Mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal :								
	(11) (Ver Anexo II)								
	(bb) Vinho de Tokay (Aszu e Szamorodni)								60,70

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. III. b) (2) (cc) Outros :								
	(11) Vinhos licorosos :								
	(aaa) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05 (8)	47,90	61,50	47,90	62,80	64,80	59,80 (2) (4)	47,90	47,90
	(bbb) Outros :								
	(111) 15 % vol. (7)	52,10	65,70	52,10	67,00	69,00	64,00 (2) (4)	52,10	52,10
	(222) Outros	58,30	71,90	58,30	73,20	75,20	70,20 (2) (4)	58,30	58,30
	(22) Vinhos aguardentados	30,08	43,68	30,08	44,98	46,98	30,08	30,08	30,08
	(33) Outros :								
	(aaa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 15 % vol. e não superior a 15,5 % vol.	51,42	65,02	51,42	66,32	68,32	51,42	51,42	51,42
	superior a 15,5 % vol. e não superior a 16 % vol.	53,66	67,26	53,66	68,56	70,56	53,66	53,66	53,66
	superior a 16 % vol. e não superior a 16,5 % vol.	55,90	69,50	55,90	70,80	72,80	55,90	55,90	55,90
	superior a 16,5 % vol. e não superior a 17 % vol.	58,14	71,74	58,14	73,04	75,04	58,14	58,14	58,14
	superior a 17 % vol. e não superior a 17,5 % vol.	60,38	73,98	60,38	75,28	77,28	60,38	60,38	60,38
	superior a 17,5 % vol. e não superior a 18 % vol.	62,62	76,22	62,62	77,52	79,52	62,62	62,62	62,62
	(bbb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 15 % vol. e não superior a 15,5 % vol.	47,61	61,21	47,61	62,51	64,51	47,61	47,61	47,61
	superior a 15,5 % vol. e não superior a 16 % vol.	49,72	63,32	49,72	64,62	66,62	49,72	49,72	49,72
	superior a 16 % vol. e não superior a 16,5 % vol.	51,84	65,44	51,84	66,74	68,74	51,84	51,84	51,84
	superior a 16,5 % vol. e não superior a 17 % vol.	53,95	67,55	53,95	68,85	70,85	53,95	53,95	53,95
	superior a 17 % vol. e não superior a 17,5 % vol.	56,07	69,67	56,07	70,97	72,97	56,07	56,07	56,07
	superior a 17,5 % vol. e não superior a 18 % vol.	58,18	71,78	58,18	73,08	75,08	58,18	58,18	58,18
	IV. Com um teor alcoólico adquirido superior a 18 % vol. e inferior a 22 % vol. e que se apresentem em recipientes que contenham :								
	a) 2 l ou menos :								
	(1) Vinhos do Porto, da Madeira, de Tokay (Aszu e Szamorodni) e Moscatel de Setúbal :								
	(aa) (Ver Anexo II)								
	(bb) Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni)								116,80
	2. Outros :								
	(aa) Vinhos licorosos (9)	111,30	129,70	128,60	131,60	134,30	127,40 (2) (4)	111,30	111,30

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. IV. a) (2) (bb) Outros :								
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 18 % vol. e não superior a 18,5 % vol. (9)	101,06	119,46	118,36	121,36	124,06	101,06	101,06	101,06
	superior a 18,5 % vol. e não superior a 19 % vol.	103,30	121,70	120,60	123,60	126,30	103,30	103,30	103,30
	superior a 19 % vol. e não superior a 19,5 % vol.	105,54	123,94	122,84	125,84	128,54	105,54	105,54	105,54
	superior a 19,5 % vol. e não superior a 20 % vol.	107,78	126,18	125,08	128,08	130,78	107,78	107,78	107,78
	superior a 20 % vol. e não superior a 20,5 % vol.	110,02	128,42	127,32	130,32	133,02	110,02	110,02	110,02
	superior a 20,5 % vol. e não superior a 21 % vol.	112,26	130,66	129,56	132,56	135,26	112,26	112,26	112,26
	superior a 21 % vol. e não superior a 21,5 % vol.	114,50	132,90	131,80	134,80	137,50	114,50	114,50	114,50
	superior a 21,5 % vol. e não superior a 22 % vol.	116,74	135,14	134,04	137,04	139,74	116,74	116,74	116,74
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 18 % vol. e não superior a 18,5 % vol. (9)	96,50	114,90	113,80	116,80	119,50	96,50	96,50	96,50
	superior a 18,5 % vol. e não superior a 19 % vol.	98,61	117,01	115,91	118,91	121,61	98,61	98,61	98,61
	superior a 19 % vol. e não superior a 19,5 % vol.	100,73	119,13	118,03	121,03	123,73	100,73	100,73	100,73
	superior a 19,5 % vol. e não superior a 20 % vol.	102,84	121,24	120,14	123,14	125,84	102,84	102,84	102,84
	superior a 20 % vol. e não superior a 20,5 % vol.	104,96	123,36	122,26	125,26	127,96	104,96	104,96	104,96
	superior a 20,5 % vol. e não superior a 21 % vol.	107,07	125,47	124,37	127,37	130,07	107,07	107,07	107,07
	superior a 21 % vol. e não superior a 21,5 % vol.	109,19	127,59	126,49	129,49	132,19	109,19	109,19	109,19
	superior a 21,5 % vol. e não superior a 22 % vol.	111,30	129,70	128,60	131,60	134,30	111,30	111,30	111,30
	b) Mais de 2 l :								
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal :								
	(11) (Ver Anexo II)								
	(bb) Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni)								97,45
	(cc) Outros :								
	(11) Vinhos licorosos :								
	(aaa) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05 (9)	76,55	94,95	76,55	96,85	99,55	92,65 (2) (4)	76,55	76,55
	(bbb) Outros (9)	90,15	108,55	90,15	110,45	113,15	106,25 (2) (4)	90,15	90,15

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. IV. b) (1) (cc) (22) Vinhos arguardentados								
	(33) Outros :								
	(aaa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 18 % vol. e não superior a 18,5 % vol. (9)	79,91	98,31	79,91	100,21	102,91	79,91	79,91	79,91
	superior a 18,5 % vol. e não superior a 19 % vol.	82,15	100,55	82,15	102,45	105,15	82,15	82,15	82,15
	superior a 19 % vol. e não superior a 19,5 % vol.	84,39	102,79	84,39	104,69	107,39	84,39	84,39	84,39
	superior a 19,5 % vol. e não superior a 20 % vol.	86,63	105,03	86,63	106,93	109,63	86,63	86,63	86,63
	superior a 20 % vol. e não superior a 20,5 % vol.	88,87	107,27	88,87	109,17	111,87	88,87	88,87	88,87
	superior a 20,5 % vol. e não superior a 21 % vol.	91,11	109,51	91,11	111,41	114,11	91,11	91,11	91,11
	superior a 21 % vol. e não superior a 21,5 % vol.	93,35	111,75	93,35	113,65	116,35	93,35	93,35	93,35
	superior a 21,5 % vol. e não superior a 22 % vol.	95,59	113,99	95,59	115,89	118,59	95,59	95,59	95,59
	(bbb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 18 % vol. e não superior a 18,5 % vol. (9)	75,35	93,75	75,35	95,65	98,35	75,35	75,35	75,35
	superior a 18,5 % vol. e não superior a 19 % vol.	77,46	95,86	77,46	97,76	100,46	77,46	77,46	77,46
	superior a 19 % vol. e não superior a 19,5 % vol.	79,58	97,98	79,58	99,88	102,58	79,58	79,58	79,58
	superior a 19,5 % vol. e não superior a 20 % vol.	81,69	100,09	81,69	101,99	104,69	81,69	81,69	81,69
	superior a 20 % vol. e não superior a 20,5 % vol.	83,81	102,21	83,81	104,11	106,81	83,81	83,81	83,81
	superior a 20,5 % vol. e não superior a 21 % vol.	85,92	104,32	85,92	106,22	108,92	85,92	85,92	85,92
	superior a 21 % vol. e não superior a 21,5 % vol.	88,04	106,44	88,04	108,34	111,04	88,04	88,04	88,04
	superior a 21,5 % vol. e não superior a 22 % vol.	90,15	108,55	90,15	110,45	113,15	90,15	90,15	90,15
	(2) Mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal :								
	(11) (Ver Anexo II)								
	(bb) Vinho de Tokay (Aszu e Szamorodni)								76,30
	(cc) Outros :								
	(11) Vinhos licorosos :								
	(aaa) Destinados à transformações em produtos, com excepção dos do nº 22.05 (9)	55,40	73,80	55,40	75,70	78,40	71,50 (2) (4)	55,40	55,40
	(bbb) Outros (9)	69,00	87,40	69,00	89,30	92,00	85,10 (2) (4)	69,00	69,00

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. IV. b) (2) (cc) (22) Vinhos aguardentados com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 18 % vol. e não superior a 18,5 % vol. (9)	24,63	43,03	24,63	44,93	47,63	24,63	24,63	24,63
	superior a 18,5 % vol. e não superior a 19 % vol.	25,94	44,34	25,94	46,24	48,94	25,94	25,94	25,94
	superior a 19 % vol. e não superior a 19,5 % vol.	27,24	45,64	27,24	47,54	50,24	27,24	27,24	27,24
	superior a 19,5 % vol. e não superior a 20 % vol.	28,55	46,95	28,55	48,85	51,55	28,55	28,55	28,55
	superior a 20 % vol. e não superior a 20,5 % vol.	29,85	48,25	29,85	50,15	52,85	29,85	29,85	29,85
	superior a 20,5 % vol. e não superior a 21 % vol.	31,16	49,56	31,16	51,46	54,16	31,16	31,16	31,16
	superior a 21 % vol. e não superior a 21,5 % vol.	32,46	50,86	32,46	52,76	55,46	32,46	32,46	32,46
	superior a 21,5 % vol. e não superior a 22 % vol.	33,77	52,17	33,77	54,07	56,77	33,77	33,77	33,77
	(33) Outros :								
	(aaa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 18 % vol. e não superior a 18,5 % vol. (9)	58,76	77,16	58,76	79,06	81,76	58,76	58,76	58,76
	superior a 18,5 % vol. e não superior a 19 % vol.	61,00	79,40	61,00	81,30	84,00	61,00	61,00	61,00
	superior a 19 % vol. e não superior a 19,5 % vol.	63,24	81,64	63,24	83,54	86,24	63,24	63,24	63,24
	superior a 19,5 % vol. e não superior a 20 % vol.	65,48	83,88	65,48	85,78	88,48	65,48	65,48	65,48
	superior a 20 % vol. e não superior a 20,5 % vol.	67,72	86,12	67,72	88,02	90,72	67,72	67,72	67,72
	superior a 20,5 % vol. e não superior a 21 % vol.	69,96	88,36	69,96	90,26	92,96	69,96	69,96	69,96
	superior a 21 % vol. e não superior a 21,5 % vol.	72,20	90,60	72,20	92,50	95,20	72,20	72,20	72,20
	superior a 21,5 % vol. e não superior a 22 % vol.	74,44	92,84	74,44	94,74	97,44	74,44	74,44	74,44
	(bbb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 18 % vol. e não superior a 18,5 % vol. (9)	54,20	72,60	54,20	74,50	77,20	54,20	54,20	54,20
	superior a 18,5 % vol. e não superior a 19 % vol.	56,31	74,71	56,31	76,61	79,31	56,31	56,31	56,31
	superior a 19 % vol. e não superior a 19,5 % vol.	58,43	76,83	58,43	78,73	81,43	58,43	58,43	58,43
	superior a 19,5 % vol. e não superior a 20 % vol.	60,54	78,94	60,54	80,84	83,54	60,54	60,54	60,54
	superior a 20 % vol. e não superior a 20,5 % vol.	62,66	81,06	62,66	82,96	85,66	62,66	62,66	62,66
	superior a 20,5 % vol. e não superior a 21 % vol.	64,77	83,17	64,77	85,07	87,77	64,77	64,77	64,77
	superior a 21 % vol. e não superior a 21,5 % vol.	66,89	85,29	66,89	87,19	89,89	66,89	66,89	66,89
	superior a 21,5 % vol. e não superior a 22 % vol.	69,00	87,40	69,00	89,30	92,00	69,00	69,00	69,00
	V. Com um teor alcoólico adquirido de mais de 22 % vol. que se apresentam em recipientes que contenham :								
	a) 2 l ou menos :								
	(1) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 22 % vol. e não superior a 22,5 % vol. (10)	86,48 (13)	130,88 (11)	86,48 (13)	136,08 (12)	141,98	86,48 (13)	86,48 (13)	86,48 (13)
	superior a 22,5 % vol. e não superior a 23 % vol.	87,82 (13)	133,02 (11)	87,82 (13)	138,22 (12)	144,22	87,82 (13)	87,82 (13)	87,82 (13)
	superior a 23 % vol. e não superior a 23,5 % vol.	89,06 (13)	135,06 (11)	89,06 (13)	140,36 (12)	146,46	89,06 (13)	89,06 (13)	89,06 (13)
	superior a 23,5 % vol. e não superior a 24 % vol.	90,30 (13)	137,10 (11)	90,30 (13)	142,50 (12)	148,70	90,30 (13)	90,30 (13)	90,30 (13)

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. V. a) (2) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 22 % vol. e não superior a 22,5 % vol. (10)	80,92 (13)	125,32 (11)	80,92 (13)	130,52 (12)	136,42	80,92 (13)	80,92 (13)	80,92 (13)
	superior a 22,5 % vol. e não superior a 23 % vol.	82,13 (13)	127,33 (11)	82,13 (13)	132,53 (12)	138,53	82,13 (13)	82,13 (13)	82,13 (13)
	superior a 23 % vol. e não superior a 23,5 % vol.	83,25 (13)	129,25 (11)	83,25 (13)	134,55 (12)	140,65	83,25 (13)	83,25 (13)	83,25 (13)
	superior a 23,5 % vol. e não superior a 24 % vol.	84,36 (13)	131,16 (11)	84,36 (13)	136,56 (12)	142,76	84,36 (13)	84,36 (13)	84,36 (13)
	(3) Vinhos licorosos (10)	87,10	130,70	87,10	135,80	141,60	87,10	87,10	87,10
	b) Mais de 2 l :								
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos aguardentados								
	(bb) Vinhos licorosos (10) :								
	(11) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05	65,45	99,45	65,45	103,45	107,85	65,45	65,45	65,45
	(22) Outros	78,05	112,05	78,05	116,05	120,45	78,05	78,05	78,05
	(cc) Outros :								
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 22 % vol. e não superior a 22,5 % vol. (10)	77,43 (13)	112,23 (11)	77,43 (13)	116,33 (12)	120,83	77,43 (13)	77,43 (13)	77,43 (13)
	superior a 22,5 % vol. e não superior a 23 % vol.	78,77 (13)	114,27 (11)	78,77 (13)	118,47 (12)	123,07	78,77 (13)	78,77 (13)	78,77 (13)
	superior a 23 % vol. e não superior a 23,5 % vol.	80,01 (13)	116,31 (11)	80,01 (13)	120,61 (12)	125,31	80,01 (13)	80,01 (13)	80,01 (13)
	superior a 23,5 % vol. e não superior a 24 % vol.	81,25 (13)	118,35 (11)	81,25 (13)	122,75 (12)	127,55	81,25 (13)	81,25 (13)	81,25 (13)
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 22 % vol. e não superior a 22,5 % vol. (10)	71,87 (13)	106,67 (11)	71,87 (13)	110,77 (12)	115,27	71,87 (13)	71,87 (13)	71,87 (13)
	superior a 22,5 % vol. e não superior a 23 % vol.	73,08 (13)	108,58 (11)	73,08 (13)	112,78 (12)	117,38	73,08 (13)	73,08 (13)	73,08 (13)
	superior a 23 % vol. e não superior a 23,5 % vol.	74,20 (13)	110,50 (11)	74,20 (13)	114,80 (12)	119,50	74,20 (13)	74,20 (13)	74,20 (13)
	superior a 23,5 % vol. e não superior a 24 % vol.	75,31 (13)	112,41 (11)	75,31 (13)	116,81 (12)	121,61	75,31 (13)	75,31 (13)	75,31 (13)
	(2) Mais de 20 l :								
	(aa) Vinhos aguardentados com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 22 % vol. e não superior a 22,5 % vol. (10)	14,67 (13)	49,47 (11)	14,67 (13)	53,57 (12)	58,07	14,67 (13)	14,67 (13)	14,67 (13)
	superior a 22,5 % vol. e não superior a 23 % vol.	15,08 (13)	50,58 (11)	15,08 (13)	54,78 (12)	59,38	15,08 (13)	15,08 (13)	15,08 (13)
	superior a 23 % vol. e não superior a 23,5 % vol.	15,38 (13)	51,68 (11)	15,38 (13)	55,98 (12)	60,58	15,38 (13)	15,38 (13)	15,38 (13)
	superior a 23,5 % vol. e não superior a 24 % vol.	15,69 (13)	52,79 (11)	15,69 (13)	57,19 (12)	61,99	15,69 (13)	15,69 (13)	15,69 (13)

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência							
		Argélia	Marrocos Tunísia	Malta	Turquia		Chipre	Jugoslávia	Outros países terceiros
					até 31. 12. 1986	a partir 1. 1. 1987			
22.05 *(cont.)*	ex C. V. b) (2) (bb) Vinhos licorosos (10) :								
	(11) Destinados à transformação em produtos com excepção dos do nº 22.05	44,30	78,30	44,30	82,30	86,70	44,30	44,30	44,30
	(22) Outros	56,90	90,90	56,90	94,90	99,30	56,90	56,90	56,90
	(cc) Outros :								
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 22 % vol. e não superior a 22,5 % vol. (10)	56,28 (13)	91,08 (11)	56,28 (13)	95,18 (12)	99,68	56,28 (13)	56,28 (13)	56,28 (13)
	superior a 22,5 % vol. e não superior a 23 % vol.	57,62 (13)	93,12 (11)	57,62 (13)	97,32 (12)	101,92	57,62 (13)	57,62 (13)	57,62 (13)
	superior a 23 % vol. e não superior a 23,5 % vol.	58,86 (13)	95,16 (11)	58,86 (13)	99,46 (12)	104,16	58,86 (13)	58,86 (13)	58,86 (13)
	superior a 23,5 % vol. e não superior a 24 % vol.	60,10 (13)	97,20 (11)	60,10 (13)	101,60 (12)	106,40	60,10 (13)	60,10 (13)	60,10 (13)
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :								
	superior a 22 % vol. e não superior a 22,5 % vol. (10)	50,72 (13)	85,52 (11)	50,72 (13)	89,62 (12)	94,12	50,72 (13)	50,72 (13)	50,72 (13)
	superior a 22,5 % vol. e não superior a 23 % vol.	51,93 (13)	87,43 (11)	51,93 (13)	91,63 (12)	96,23	51,93 (13)	51,93 (13)	51,93 (13)
	superior a 23 % vol. e não superior a 23,5 % vol.	53,05 (13)	89,35 (11)	53,05 (13)	93,65 (12)	98,35	53,05 (13)	53,05 (13)	53,05 (13)
	superior a 23,5 % vol. e não superior a 24 % vol.	54,16 (13)	91,26 (11)	54,16 (13)	95,66 (12)	100,46	54,16 (13)	54,16 (13)	54,16 (13)

ANEXO II

VINHOS PORTUGUESES

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05	Vinhos de uvas frescas ; mosto de uvas frescas amuado com álcool (incluindo jeropiga) :		
	ex C. Outros :		
	I. Com um teor alcoólico adquirido igual ou inferior, que se apresentem em recipientes que contenham :		
	a) 2 l ou menos :		
	(1) Vinhos Verde e Dão :		
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	75,12	77,62
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	76,24	78,74
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	78,48	80,98
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	80,72	83,22
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	82,96	85,46
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	85,20	87,70
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	87,44	89,94
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	89,68	92,18
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	91,92	94,42
	(bb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	72,87	75,37
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	73,93	76,43
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	76,04	78,54
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	78,16	80,66
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	80,27	82,77
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	82,39	84,89
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	84,50	87,00
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	86,62	89,12
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	88,73	91,23
	(2) Outros vinhos assimilados aos « v.q.p.r.d. » (1) :		
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	70,62	73,12
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	71,74	74,24
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	73,98	76,48
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	76,22	78,72
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	78,46	80,96
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	80,70	83,20
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	82,94	85,44
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	85,18	87,68
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	87,42	89,92
	(bb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	68,37	70,87
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	69,43	71,93
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	71,54	74,04
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	73,66	76,16
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	75,77	78,27
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	77,89	80,39
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	80,00	82,50
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	82,12	84,62
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	84,23	86,73

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05 *(cont.)*	ex C. I. a) (3) Outros :		
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	69,82	71,42
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	70,94	72,54
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	73,18	74,78
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	75,42	77,02
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	77,66	79,26
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	79,90	81,50
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	82,14	83,74
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	84,38	85,98
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	86,62	88,22
	(bb) Vinhos brancos :		
	(11) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*	—	—
	(22) Outros, com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	67,57	69,17
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	68,63	70,23
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	70,74	72,34
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	72,86	74,46
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	74,97	76,57
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	77,09	78,69
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	79,20	80,80
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	81,32	82,92
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	83,43	85,03
	b) Mais de 2 l :		
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos Verde e Dão :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	53,97	56,47
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	55,09	57,59
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	57,33	59,83
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	59,57	62,07
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	61,81	64,31
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	64,05	66,55
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	66,29	68,79
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	68,53	71,03
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	70,77	73,27
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	51,72	54,22
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	52,78	55,28
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	54,89	57,39
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	57,01	59,51
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	59,12	61,62
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	61,24	63,74
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	63,35	65,85
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	65,47	67,97
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	67,58	70,08
	(bb) Outros vinhos assimilados aos « v.q.p.r.d. » (1) :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	52,47	54,27
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	53,59	55,39
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	55,83	57,63
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	58,07	59,87
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	60,31	62,11
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	62,55	64,35
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	64,79	66,59
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	67,03	68,83
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	69,27	71,07

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05 *(cont.)*	ex C. I. b) (1) (bb) (22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	50,22	52,02
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	51,28	53,08
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	53,39	55,19
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	55,51	57,31
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	57,62	59,42
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	59,74	61,54
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	61,85	63,65
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	63,97	65,77
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	66,08	67,88
	(cc) Outros :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	51,87	53,07
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	52,99	54,19
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	55,23	56,43
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	57,47	58,67
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	59,71	60,91
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	61,95	63,15
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	64,19	65,39
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	66,43	67,63
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	68,67	69,87
	(22) Vinhos brancos :		
	(aaa) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*	—	—
	(bbb) Outros, com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	49,62	50,82
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	50,68	51,88
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	52,79	53,99
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	54,91	56,11
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	57,02	58,22
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	59,14	60,34
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	61,25	62,45
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	63,37	64,57
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	65,48	66,68
	(2) Mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos Verde e Dão :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	32,82	35,32
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	33,94	36,44
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	36,18	38,68
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	38,42	40,92
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	40,66	43,16
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	42,90	45,40
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	45,14	47,64
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	47,38	49,88
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	49,62	52,12
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	30,57	33,07
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	31,63	34,13
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	33,74	36,24
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	35,86	38,36
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	37,97	40,47
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	40,09	42,59
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	42,20	44,70
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	44,32	46,82
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	46,43	48,93

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05 *(cont.)*	ex C. I. b) (2) (bb) Outros vinhos assimilados aos « v.q.p.r.d. » (1) :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	31,32	33,12
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	32,44	34,24
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	34,68	36,48
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	36,92	38,72
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	39,16	40,96
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	41,40	43,20
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	43,64	45,44
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	45,88	47,68
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	48,12	49,92
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	29,07	30,87
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	30,13	31,93
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	32,24	34,04
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	34,36	36,16
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	36,47	38,27
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	38,59	40,39
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	40,70	42,50
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	42,82	44,62
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	44,93	46,73
	(cc) Outros :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	30,72	31,92
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	31,84	33,04
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	34,08	35,28
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	36,32	37,52
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	38,56	39,76
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	40,80	42,00
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	43,04	44,24
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	45,28	46,48
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	47,52	48,72
	(22) Vinhos brancos :		
	(aaa) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*	—	—
	(bbb) Outros, com um teor alcoólico adquirido :		
	inferior a 9 % vol	28,47	29,67
	9 % vol e não superior a 9,5 % vol	29,53	30,73
	superior a 9,5 % vol e não superior a 10 % vol	31,64	32,84
	superior a 10 % vol e não superior a 10,5 % vol	33,76	34,96
	superior a 10,5 % vol e não superior a 11 % vol	35,87	37,07
	superior a 11 % vol e não superior a 11,5 % vol	37,99	39,19
	superior a 11,5 % vol e não superior a 12 % vol	40,10	41,30
	superior a 12 % vol e não superior a 12,5 % vol	42,22	43,42
	superior a 12,5 % vol e não superior a 13 % vol	44,33	45,53
	II. Com um teor alcoólico adquirido superior a 13 % vol não superior a 15 % vol e apresentados em recipientes que contenham :		
	a) 2 l ou mais :		
	(1) Vinhos Dão :		
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	92,86	95,76
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	95,10	98,00
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	97,34	100,24
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	99,58	102,48
	(bb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	89,55	92,45
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	91,66	94,56
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	93,78	96,68
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	95,89	98,79

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05 *(cont.)*	ex C. II. a) (2) Outros vinhos assimilados aos « v.q.p.r.d. » (1) :		
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	87,66	90,46
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	89,90	92,70
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	92,14	94,94
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	94,38	97,18
	(bb) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	84,35	87,15
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	86,46	89,26
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	88,58	91,38
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	90,69	93,49
	(3) Vinhos licorosos	100,10	105,70
	(4) Outros :		
	(aa) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	86,66	88,56
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	88,90	90,80
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	91,14	93,04
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	93,38	95,28
	(bb) Vinhos brancos :		
	(11) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*	—	—
	(22) Outros, com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	83,35	85,25
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	85,46	87,36
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	87,58	89,48
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	89,69	91,59
	b) Mais de 2 l :		
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos Dão :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	71,71	74,61
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	73,95	76,85
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	76,19	79,09
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	78,43	81,33
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	68,40	71,30
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	70,51	73,41
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	72,63	75,53
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	74,74	77,64
	(bb) Outros vinhos assimilados aos « v.q.p.r.d. » (1) :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	69,51	71,71
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	71,75	73,95
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	73,99	76,19
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	76,23	78,43
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	66,20	68,40
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	68,31	70,51
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	70,43	72,63
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	72,54	74,74

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05 *(cont.)*	ex C. II. b) (1) (cc) Outros :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	68,71	70,21
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	70,95	72,45
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	73,19	74,69
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	75,43	76,93
	(22) Vinhos brancos :		
	(aaa) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*	—	—
	(bbb) Outros, com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	65,40	66,90
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	67,51	69,01
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	69,63	71,13
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	71,74	73,24
	(dd) Vinhos licorosos :		
	(11) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05	72,95	77,35
	(22) Outros	81,35	85,75
	(2) Mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos Dão :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	50,56	53,46
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	52,80	55,70
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	55,04	57,94
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	57,28	60,18
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	47,25	50,15
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	49,36	52,26
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	51,48	54,38
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	53,59	56,49
	(bb) Outros vinhos assimilados aos « v.q.p.r.d. » (1) :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	48,36	50,56
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	50,60	52,80
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	52,84	55,04
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	55,08	57,28
	(22) Vinhos brancos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	45,05	47,25
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	47,16	49,36
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	49,28	51,48
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	51,39	53,59
	(cc) Outros :		
	(11) Vinhos tintos com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	47,56	49,06
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	49,80	51,30
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	52,04	53,54
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	54,28	55,78
	(22) Vinhos brancos :		
	(aaa) Apresentados à importação sob o nome das castas *Riesling* ou *Sylvaner*	—	—
	(bbb) Outros, com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 13 % vol e não superior a 13,5 % vol (5)	44,25	45,75
	superior a 13,5 % vol e não superior a 14 % vol	46,36	47,86
	superior a 14 % vol e não superior a 14,5 % vol	48,48	49,98
	superior a 14,5 % vol e não superior a 15 % vol	50,59	52,09

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05 *(cont.)*	ex C. II. b) (2) (dd) Vinhos licorosos :		
	(11) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05	51,80	56,20
	(22) Outros	60,20	64,60
	III. Com um teor alcoólico adquirido superior a 15 % vol e não superior a 18 % vol e que se apresentem em recipientes que contenham :		
	a) 2 l ou menos :		
	(1) Vinhos do Porto, da Madeira, de Tokay (Aszu e Szamorodni) e Moscatel de Setúbal :		
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal	113,20	115,40
	(bb) (Ver Anexo I)	—	—
	(2) Outros :		
	(aa) Vinhos licorosos :		
	(11) 15 % vol (7)	97,60	104,50
	(22) Outros (*)	103,80	110,70
	(bb) Outros	—	—
	b) Mais de 2 l :		
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal :		
	(11) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal	91,95	94,15
	(22) (Ver Anexo I)	—	—
	(cc) Outros :		
	(11) Vinhos licorosos :		
	(aaa) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05 (8)	74,75	80,35
	(bbb) Outros :		
	(111) 15 % vol (7)	78,95	84,55
	(222) Outros (*)	85,15	90,75
	(22) Vinhos aguardentados	—	—
	(2) Mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal :		
	(11) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal	70,80	73,00
	(bb) (Ver Anexo I)	—	—
	(cc) Outros :		
	(11) Vinhos licorosos :		
	(aaa) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05 (8)	53,60	59,20
	(bbb) Outros :		
	(111) 15 % vol (7)	57,80	63,40
	(222) Outros (*)	64,00	69,60
	(22) Vinhos aguardentados	31,98	33,88

(*) Entre os quais Carcavelos.

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05 *(cont.)*	ex C. IV. Com um teor alcoólico adquirido superior a 18 % vol e não superior a 22 % vol e que se apresentem em recipientes que contenham :		
	a) 2 l ou menos :		
	1. Vinhos do Porto, da Madeira, de Tokay (Aszu e Szamorodni) e Moscatel de Setúbal :		
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal	129,70	132,00
	(bb) (Ver Anexo I)	—	—
	2. Outros :		
	(aa) Vinhos licorosos (*) (9)	119,00	126,70
	b) Mais de 2 l :		
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal :		
	(11) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal	108,35	110,75
	(bb) (Ver Anexo I)	—	—
	(cc) Outros :		
	(11) Vinhos licorosos :		
	(aaa) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05 (9)	84,25	91,95
	(bbb) Outros (*) (9)	97,85	105,55
	(22) Vinhos aguardentados :	—	—
	(2) Mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal :		
	(11) Vinhos do Porto, da Madeira e Moscatel de Setúbal	87,20	89,60
	(bb) (Ver Anexo I)	—	—
	(cc) Outros :		
	(11) Vinhos licorosos :		
	(aaa) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05 (9)	63,10	70,80
	(bbb) Outros (*) (9)	76,70	84,40
	(22) Vinhos aguardentados com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 18 % vol e não superior a 18,5 % vol (9)	27,23	29,83
	superior a 18,5 % vol e não superior a 19 % vol	28,54	31,14
	superior a 19 % vol e não superior a 19,5 % vol	29,84	32,44
	superior a 19,5 % vol e não superior a 20 % vol	31,15	33,75
	superior a 20 % vol e não superior a 20,5 % vol	32,45	35,05
	superior a 20,5 % vol e não superior a 21 % vol	33,76	36,36
	superior a 21 % vol e não superior a 21,5 % vol	35,06	37,66
	superior a 21,5 % vol e não superior a 22 % vol	36,37	38,97
	V. Com um teor alcoólico adquirido superior a 22 % vol, que se apresentem em recipientes que contenham :		
	a) 2 l ou menos :		
	(1) Vinhos licorosos (10)	105,30	123,40

(*) Entre os quais Carcavelos.

(em ECUs/hl)

Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Preço franco-fronteira de referência	
		até 31. 12. 1986	a partir de 1. 1. 1987
22.05 *(cont.)*	ex C. V. b) Mais de 2 l :		
	(1) Mais de 2 l mas não mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos aguardentados :		
	(bb) Vinhos licorosos (10) :		
	(11) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05	79,55	93,75
	(22) Outros	92,15	106,35
	(2) Mais de 20 l :		
	(aa) Vinhos aguardentados com um teor alcoólico adquirido :		
	superior a 22 % vol e não superior a 22,5 % vol (10)	19,57 (12)	24,37 (11)
	superior a 22,5 % vol e não superior a 23 % vol	20,08 (12)	24,98 (11)
	superior a 23 % vol e não superior a 23,5 % vol	20,48 (12)	25,48 (11)
	superior a 23,5 % vol e não superior a 24 % vol	20,89 (12)	25,99 (11)
	(bb) Vinhos licorosos (10) :		
	(11) Destinados à transformação em produtos, com excepção dos do nº 22.05	58,40	72,60
	(22) Outros	71,00	85,20

Notas de pé de página dos Anexos I e II

(1) Denominações de origem em questão :

— Argélia : Aïn Bessem-Bouira, Médéa, coteaux du Zaccar, Dahra, coteaux de Mascara, monts du Tessalah et coteaux de Tlemcen ;

— Marrocos : (unicamente vinhos tintos) Berkhane, Saïs, Beni m'tir, Guerrouane, Zemmour, Zennata ;

— Tunísia : (unicamente até 13 % vol) coteaux de Tébourba, Sidi-Salem, Kélibia, Thibar, Mornag, grand cru Mornag ;

— Portugal : Douro, Bucelas, Colares, Bairrada, Algarve, Trás-os-Montes, Beiras, Ribatejo-Oeste ;

— Jugoslávia : Ljutomersko — Ormoške gorice, Laški Rizling ; Ohrid, Merlot ; Hercégovina — Mostar, Žilavka ; Hercégovina — Mostar, Blatina ; Fruška Gora, Talijanski Rizling ; Oplenac, Lipovac ; Istra, Merlot ; Tikveš, Krater ; Tikveš, Kratošija ; Strednja i južna dalmacija, Dingač ; Strednja i južna dalmacija, Kaštelet ; Crna Gora, Vranac.

(2) Dentro do limite de um contingente pautal comunitário.

(3) Não diz respeito à Tunísia.

(4) Sempre que os vinhos originários deste país sejam importados fora do contingente pautal comunitário é conveniente ter em conta os montantes que constam da coluna « Outros países terceiros ».

(5) Incluindo os vinhos que tenham um teor alcoólico adquirido igual ou inferior a 13 % vol, e que apresentem mais de 90 gramas de extracto seco total por litro.

(6) Não diz respeito a Marrocos.

(7) Vinhos que apresentem mais de 130 gramas e não mais de 330 gramas de extracto seco total por litro.

(8) Incluindo os vinhos licorosos com um teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol, e que apresentem mais de 130 gramas e não mais de 330 gramas de extracto seco total por litro.

(9) Incluindo os vinhos com um teor alcoólico adquirido superior a 15 % vol, e não superior a 18 % vol, e que apresentem mais de 130 gramas e não mais de 330 gramas de extracto seco total por litro.

(10) Incluindo os vinhos com um teor alcoólico adquirido igual ou inferior a 22 % e que apresentem mais de 330 gramas de extracto seco total por litro.

(11) Este montante deve ser majorado de 0,04 ECUs por décimo de % vol, na medida em que o teor alcoólico adquirido do vinho importado é inferior ao teor alcoólico máximo mencionado nesta subposição.

(12) Este montante deve ser majorado de 0,02 ECUs por cada décimo de vol, na medida em que o teor alcoólico adquirido do vinho importado é inferior ao teor alcoólico máximo mencionado nesta subposição.

(13) Este montante deve ser majorado de 0,19 ECUs por cada décimo de % vol, na medida em que o teor alcoólico adquirido do vinho importado é inferior ao teor alcoólico máximo mencionado nesta subposição.